LEI N.°17.389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

CERTIDÃO

Certifica que a Lei nº 12.389/09
Foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 30/12/09 à 29/01/10 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá

José Nilton de Medeiros
Sec. Municipal de Adm.

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 17.369/95, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º– Fica acrescido o parágrafo 10, ao artigo 2º, da Lei 17.369/09, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 10- ***Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde- SMS e de Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência Social- SEASP, cujos titulares serão nomeados entre os servidores ocupantes de cargo efetivo, que passam a integrar a estrutura das respectivas secretarias e ter seus quantitativos, atribuições, códigos e vencimentos evidenciados da seguinte forma:***

Código	CARGOS	QUANTITATIVOS	VENCIMENTOS
PMM-CPC 16	Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde-SMS	01	R$ 4.500,00
PMM-CPC 16	Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência Social-SEASP	01	R$ 4.500,00
	TOTAL	02	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na lei nº 17.369/09, no que forem incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de Dezembro de 2009.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal

Folha 31 - Praça Municipal - CEP 68508-970 - Nova Marabá - Marabá - PA
Tels.: (94) 3322-1832 / 3322-2982 / 3321-8989 - Fax: (94) 3322-1832 - E-mail: gabinete@skorpionet.com.br